RESUMO EXPANDIDO SUBMETIDO AO XXVI ENID - 2024 - UFPB A LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AS NOVAS DINAMICAS EMPRESARIAS: DEBATES DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS COMO INSTRUMENTOS FACILITADORES PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA DE DIREITO EMPRESARIAL II.

Ana Rafaele Soares de Medeiros;
Julian Nogueira de Queiroz

Programa de Monitoria
CCJ - Centro de Ciências Jurídicas Campus I - João Pessoa

INTRODUÇÃO

A recuperação judicial trata-se de uma ferramenta jurídica adotada pelo sistema brasileiro que objetiva auxiliar as empresas em crise, para superar o momento de dificuldade financeira e preservar sua atividade empresarial e a Falência tem como finalidade afastar o empresário devedor de suas atividades com o intuito de preservar o seu capital, estas se referem aos tópicos que são tratados na disciplina de Direito Empresarial II. Tais procedimentos são regulados e estudados a partir da Lei 11.101/2005, a qual sofreu modificações pela Lei 14.112/2020, alterando-a de forma significativa. Estas mudanças tornaram mais complexas as percepções sobre as problemáticas enfrentadas, ressaltando a importância da aplicabilidade das jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), as quais corroboram para as melhorias e inovações nas abordagens de ensino. Evidencia-se, portanto, a importância da monitoria como um instrumento facilitador, aproximando tais assuntos dos alunos por meio dos monitores e de seus instrumentos de ensino.

METODOLOGIA

No que concerne aos procedimentos metodológicos considerar-se-á a correlação da Lei de Falências e Recuperação Judicial e das Jurisprudências do STJ como forma de inovação na promoção do ensino da Disciplina de Direito Empresarial II, o que influenciou de forma direta nas estratégias de ensino e aprendizados dos discentes.

Nesse sentido, ao longo do Programa de Monitoria foram realizadas atividades tanto dentro quanto fora da sala de aula. Por meio de ambientes virtuais como o Whatsapp e o Google Forms, foram disponibilizados aos discentes diversos materiais como: Resumos, Atividades, Julgados jurisprudências sobre o tema, os quais serviram tanto de apoio como um canal para que estes pudessem tirar as dúvidas que surgiram durantes as aulas ministradas pelo professor responsável; além da criação de material didático referente aos Informativos, utilizando o Buscador Dizer o Direito, como meio de auxílio, para a promoção de atividades, aulas e seminários referentes a Jurisprudência acerca do tema.

De forma presencial, a monitoria se deu por meio de aulas de revisão presenciais, plantões de dúvidas e aplicações de atividades avaliativas sob supervisão do orientador. Desse modo, criou-se um espaço de aprendizado colaborativo entre os alunos, monitor e o professor, a fim de que se torne mais aprazível a aquisição de conhecimento sobre tais temas.

Assim, para avaliar se as metodologias utilizadas se mostram eficazes e de fato os auxiliaram no processo de ensino e aprendizado dos discentes, foi produzido questionário avaliativo, através da plataforma Google Forms, encaminhado aos discentes matriculados no semestre de 2024.1.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante da percepção acerca do distanciamento dos alunos das análises jurisprudenciais e do judiciário foi propiciado no semestre 2023.2 momentos de aprendizado diferenciados. Através da realização do Seminário de Revisão Jurisprudencial dos julgados do ano de 2023, que demandou a produção em coautoria com o professor orientador, tornou se possível estudar os julgados mais visados e importantes do ano para os atualizar. Bem como foi promovida uma visita ao judiciário, que se deu a partir da orientação do desembargador Leandro dos Santos, por meio do Projeto "Conhecendo o Judiciário", o qual é realizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, com o intuito de aproximar a comunidade ao funcionamento do sistema jurídico e estreitar os laços entre esses. (Imagem 1)

Já na em sala de aula, foi realizado também a aplicação de atividades avaliativas referentes à Falências, a qual gerou a percepção a cerca da dedicação dos alunos com atividades de monitoria, em que se percebeu que no semestre 2023.2 quando esta foi aplicada de forma on-line se teve um rendimento melhor do que a aplicada no semestre 2024.1, aplicada presencialmente. (Imagem 2)

Na segunda e terceira pergunta, foram destinadas a avaliar as atividades realizadas pela monitora em sala de aula. Na segunda buscou-se avaliar a aula de revisão de recuperação judicial, que obteve como avaliação muito boa, com 61,1% (11) das pessoas, 27,8% (5) considerou boa e 11,1% (2) avaliaram como regular. Além disso, ao avaliar a Atividade Avaliativa referente à Falências, foram assinaladas as alternativas, regular, boa e muito boa de forma igual, com 33,3% (6) em cada alternativa. (Imagem 3: gráficos 2 e 3)

Por fim, a última pergunta destinou-se a entender o quão importante foi a atividade de monitoria para a absorção de conhecimentos abordados na disciplina, com 55,6% (10) destes considerando importante, os 27,8% (5) entendendo que foi médio, 16,7% (3) julga muito

importante. (Imagem 3: gráfico 4.)

Imagem - 1

Imagem - 2

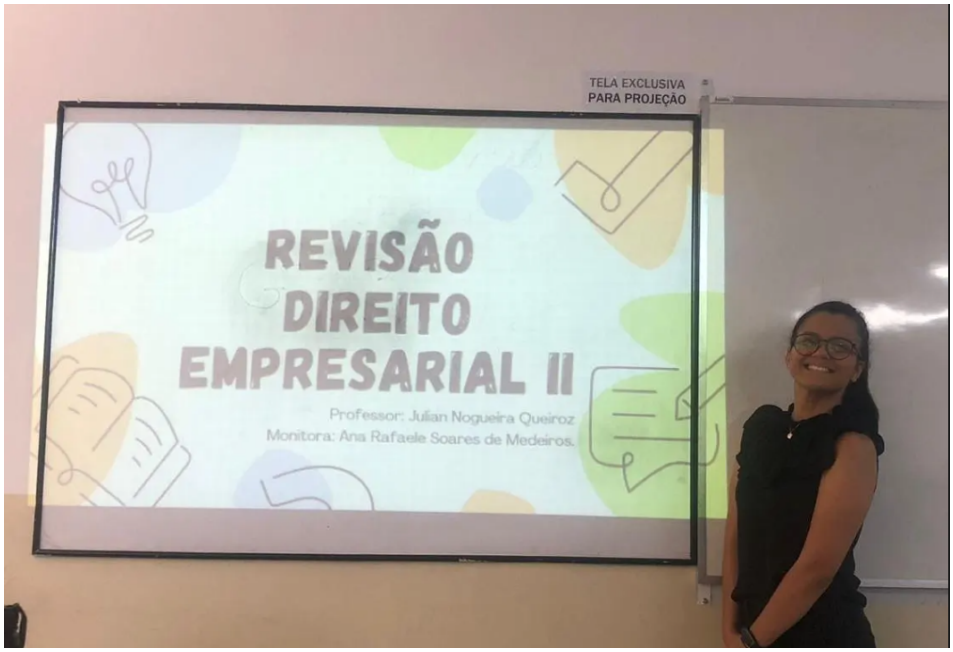

Imagem - 3

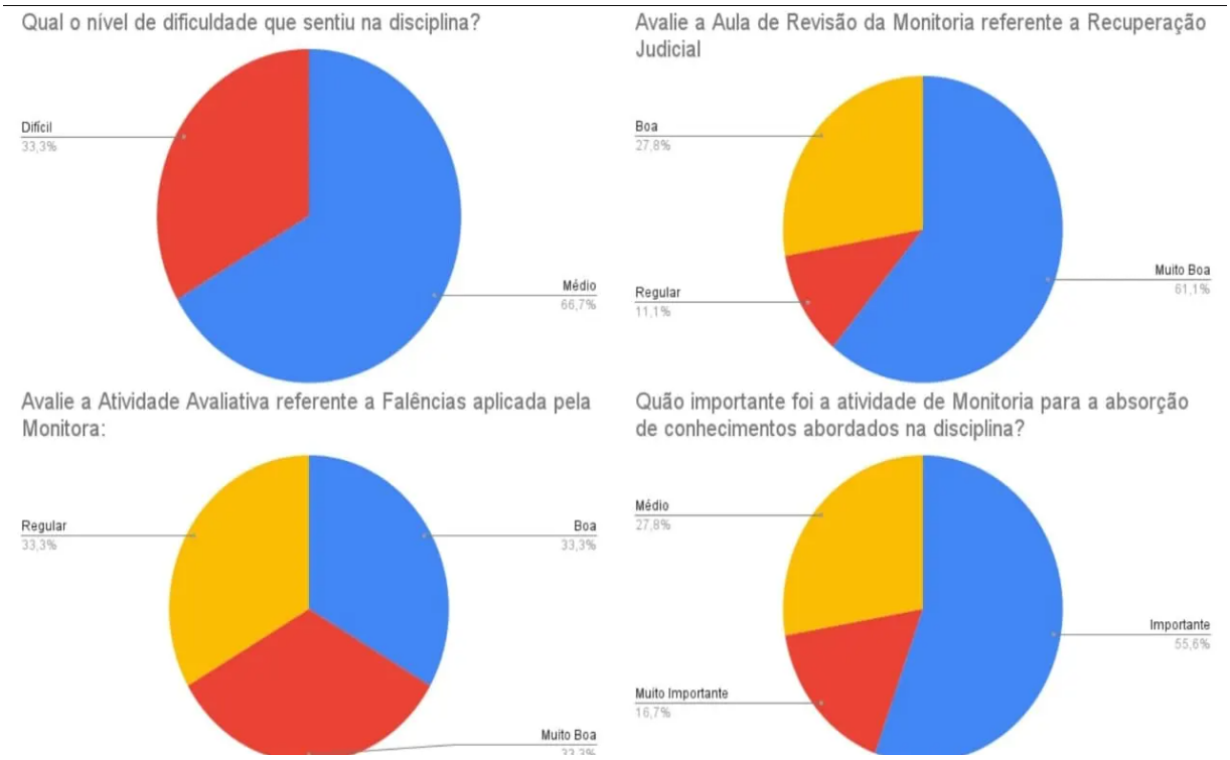

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido, este resumo evidencia a importância da monitoria como uma ferramenta que se demonstra cada vez mais eficaz para o ensino de Direito Empresarial II. Mediante a implementação de atividades extraclasse, traz um resultado significativo para o aprimoramento da aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, a monitoria se revela uma prática pedagógica muito promissora para o incentivo e formação de acadêmicos e profissionais engajados com a realidade acadêmica e com o ensino. Assim, este projeto concretizou seus objetivos, sendo perceptível o desenvolvimento do conhecimento dos alunos nos tópicos de estudo da disciplina, aplicando a realidade da advocacia e desenvolvendo uma análise aprofundada sobre a Recuperação Judicial e a Falência das empresas brasileiras.

REFERÊNCIAS

DANTAS, Otilia Maria. Monitoria: fonte de saberes à docência superior. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 95, n. 241, p. 567-589, 2014.

LINS, Leandro Fragoso et al. A importância da monitoria na formação acadêmica do monitor. Jornada de ensino, pesquisa e extensão, IX, p. 1-2, 2009.

VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Cláudia. Direito Empresarial. 12th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. E-book. p.336.ISBN 9786559776139. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776139/. Acesso em: 16 out. 2024.

FINKELSTEIN, Maria E. Manual de Direito Empresarial, 8ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. p.339. ISBN 9788597008975. Disponível em:https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597008975/. Acesso em: 16 out. 2024.